
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2026/SMAD/PMJS/CL, seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OMIDES FERREIRA NETO**, matrícula nº 2099, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.009.018/2025, Pregão Eletrônico nº 070/2025, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra em caráter continuado, conforme demanda das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Samuel Azevedo Santos de Medeiros - Matrícula nº 2196
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Mailton Cirne de Azevedo - Matrícula nº 2112
Secretaria Municipal de Educação	Walquiria Santos Nóbrega - Matrícula nº 2126

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5C7401A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2026. Edição 3749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>